



Gabinete
do
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Lei n. 95 de 28 de novembro de 1964

Dispõe sobre credito suplementar.

O povo do municipio de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto o credito suplementar á Dotação 8-00-2, aquisição de moveis e Utensilios, no valor de cr\$ 232.000,00 ao orçamento vigente no exercicio de 1964.

Art. 2º - A quantia a que se refere o artigo anterior, será destinada a aquisição de um gravador para a Camara Municipal de Ouro Preto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 28 de novembro de 1964.

José Benedito
Prefeito Municipal

Américo J. Carneiro
Secretario

Dada e passada nesta secretaria em 28.11.1964.

Américo J. Carneiro
Secretario